



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ 01.690.457/0001-38
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 369 de 24 de janeiro de 2008.

“Dá denominação a próprio público municipal inominado de Parque de Exposições e Eventos JUCA ALEXANDRE DA SILVA”.

Vânia Regina Pissolati Sakomura, presidente da Câmara Municipal de Taquaral, faz saber que a Câmara Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei proposta pelo vereador Mário Cezar Belotti:

Artigo 1º - Fica denominado “Parque de exposições e Eventos Juca Alexandre da Silva”, próprio público inominado, localizado no Distrito Industrial entre a Rua F e Av. Projetada 1.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Câmara Municipal de Taquaral

Secretaria Administrativa, 24 de janeiro de 2008.

**Vânia R. Pissolati Sakomura
Presidente da Câmara**